

Prefeitura Municipal de Terra Nova

Resolução



RESOLUÇÃO CMAS Nº 002/2022 21 de janeiro de 2022

Dispõe sobre a aprovação do PLANO MUNICIPAL PLURIANUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – 2022 / 2025 do Município de Terra Nova pelo Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Terra Nova, Estado da Bahia, em reunião ordinária, realizada no dia 21 de janeiro de 2022, no uso das competências que lhe confere a Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS, e a Lei Municipal do Sistema Único da Assistência Social Nº 507/2019 de 10 de dezembro de 2019.

Considerando que o Plano Municipal de Assistência Social (2022 - 2025) vem atender a recomendação legal estabelecida pelos artigos 203 e 204 da Constituição Federal de 1988 no âmbito da Política de Assistência Social, por meio da Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS), Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, que exige pelo artigo 30, alínea III, que os municípios, estados e Distrito Federal instituem o Plano de Assistência Social;

Considerando a Resolução nº 182, de 20 de julho de 1999, de Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS), em seu artigo 1º define que os Planos de Assistência Social serão plurianuais, abrangendo o período de 4 (quatro) anos, tanto para estados quanto para municípios;

Considerando a Resolução CNAS nº 145, de 15 de outubro de 2004, que “Aprova a Política Nacional de Assistência Social”;

Considerando a Resolução CNAS nº 33 de 12 de dezembro de 2012, que Aprova a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social -NOB/SUAS;

Considerando a Lei Municipal nº 507/2019, Dispõe sobre o Sistema Único de Assistência Social do Município TERRA NOVA;

Considerando que o Plano Municipal de Assistência Social – PMAS 2022 - 2025 consiste em uma ferramenta de gestão Política Municipal de Assistência Social;

Prefeitura Municipal de Terra Nova



RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar, por unanimidade, o Plano Municipal de Assistência Social - PMAS para o quadriênio 2022/2025, apresentado pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Terra Nova, 21 de janeiro de 2022

A handwritten signature in blue ink, which appears to read 'Fernanda Teles West', is written over the typed name.

FERNANDA TELES WEST
PRESIDENTE DO CMAS